



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)99227-0891

---

## Portaria nº 063/2025

### **“Cria Comissão Especial para Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT e da outras providências”.**

A Senhora **Karine Inês Berna de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de aprimorar o funcionamento do Poder Legislativo para melhor atender aos princípios da Administração Pública;

Considerando a necessidade de um novo regimento interno em consonância com as novas tecnologias que garanta a eficiência e transparência dos processos legislativos, e que esteja em plena conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda a necessidade da criação de um grupo de trabalho composto por vereadores e servidores, com o objetivo de realizar um estudo aprofundado para a elaboração do novo Regimento Interno,

Considerando a reunião realizada em 08 de setembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, entre os vereadores e servidores, é que

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Especial para Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

**Parágrafo Único** – A Comissão terá como finalidades:

I- Realizar estudos comparativos de regimento internos atualizados de outras Casas Legislativas;

II- Analisar e adaptar para realidade local as minutas apresentadas pela comissão especial.

III- Apresentar para apreciação dos vereadores, a minuta do Projeto de Resolução do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)99227-0891

---

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Vereadores:

- a) **Karine Inês Berna de Souza**
- b) **Fabio Cesar Tavares**
- c) **Valmor Canever**

II – Servidores;

- a) **Graciele Angélica Ferreira dos Santos**
- b) **Juliano Piva**
- c) **Carla Cristina Calefi Mayer**

**Parágrafo Único** – O presidente, relator e membro da Comissão serão definidos entre os vereadores elencados no inciso I deste artigo.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar a minuta de Projeto de Resolução do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Parágrafo Único – O prazo estipulado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa da Comissão.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 09 de setembro de 2025.

---

**Karine Inês Berna de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal